



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 301/2016 – GP

Anula o art. 1º da Portaria GP nº 174/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, bem como o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 15.218/2016, e

Considerando o disposto no artigo 9º, *caput* e § 1º, da Resolução TSE nº 22.901, de 12.08.2008, com a redação que lhe foi dada pela Resolução TSE nº 23.386, de 21.08.2012, cuja observância é obrigatória no âmbito deste Regional, conforme dispõem o artigo 11 da Lei nº 8.868, de 14.04.1994 e o artigo 17, inciso XXIV, do Regimento interno desta Casa, e

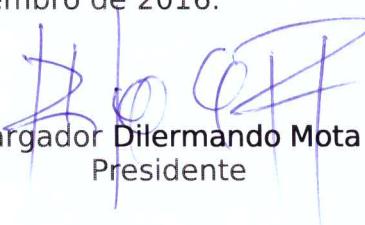
Considerando o disposto nos artigos 2º, 50, e 53 da Lei nº 9.784, de 29.01.1999,

RESOLVE:

Art. 1º Anular o art. 1º da Portaria GP nº 174, de 3.6.2015, publicada no Dje de 5.6.2015 e, por consequência, retroagir ao estado anterior o art. 9º, *caput* e § 1º, da Portaria GP nº 292, de 20.4.2012, publicada no Dje de 25.4.2012, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria GP nº 559, de 13.9.2012, publicada no Dje de 19.9.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 7 de novembro de 2016.

  
Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente